

PORTARIA ADM Nº004 /2022.

Araguaína – TO, 25 de janeiro de 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR,

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação da Diretoria de Administração externando a possibilidade de abertura de processo de despesa para fornecimento de água para a sede deste Instituto, para o exercício de 2022.

CONSIDERANDO o Parecer nº004/2022, emitido pela Assessoria Técnica deste Instituto, que opinou pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, a despesa referente ao fornecimento de água e tratamento de esgoto para a sede deste Instituto, para o exercício de 2022 atendendo as necessidades deste Instituto, em favor da empresa Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins, CNPJ 25.089.509/0001-83, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 09.122.2006.2.371, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 18001111000000, Ficha 20220664 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 25 de janeiro de 2022.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR